



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA SAARA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, n.º 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-016, São José dos Campos (SP), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pela sua Diretora, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF n.º *****.795.058-****, portadora da Carteira de Identidade RG n.º ***.168.561-***, designada pela Portaria n.º 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI n.º 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 99, de 25/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.228.723/0001-66, sediado no endereço Rua Ângelo Caron, n.º 669, São Braz, Curitiba (PR), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º ****38147-***, e CPF n.º *****.454.359-****, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01242.000197/2024-82 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, do art. 4º do Decreto n.º 12.174/2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024, resolvem celebrar o **SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos seguintes serviços continuados de Motoristas, objeto do Contrato n.º 11/2024, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 5 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram o presente instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- a) **Ofício SAARA** (SEI: 13507732) com manifestação de concordância na redução da jornada de trabalho semanal, sem prejuízo da remuneração do trabalhador.
- b) **Nota Técnica n.º 13/2026** (SEI: 13426143) com a autorização da Direção do CEMADEN para a redução da jornada de trabalho mensal dos Motoristas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato n.º 11/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo,

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Contratante:

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN
Portaria MCTI n.º 422, de 04/04/2025
Publicação no DOU em 07/04/2025

Contratada:

(assinado eletronicamente)
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine terezinha vieira siqueira (E)**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá**, **Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 12/02/2026, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13507744** e o código CRC **ADA11646**.